



MUNICÍPIO DA NAZARÉ



A Remia  
russ  
21/3/2017

Página | 1

7-517

## Minuta do Protocolo de Colaboração

Considerando que no dia 15 de abril de 2017 vai realizar-se o XXX Festival de Folclore do Rancho Folclórico Tá-Mar, um evento organizado pelo Rancho Folclórico Tá-Mar que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em exibição 5 ranchos folclóricos oriundos de várias zonas do país;

Considerando que acolher um festival desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, através da divulgação da cultura e do património;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Rancho Folclórico Tá-Mar** contribuinte fiscal n.º 501 202 447, com sede na Rua Dr. Rui Rosa - Apartado60, representada pelo Presidente Direção, Fernando da Silva Vasco;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XXX Festival de Folclore do Rancho Folclórico Tá-Mar, no dia 15 de abril de 2017, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete:

- a) Ceder um palco para a realização do evento;
- b) Solicitar as licenças necessárias à Capitania do Porto;
- c) Solicitar o corte do trânsito à PSP, nas ruas onde ocorrerá o evento;
- d) Executar e imprimir o cartaz do evento e fazer a divulgação nos órgãos de comunicação do Município;
- e) Apoiar financeiramente com verba no valor de 1500€ (mil e quinhentos euros) destinada às refeições dos participantes;
- f) Ceder a aparelhagem sonora;
- g) Ceder 5 brindes para oferecer a cada um dos grupos participantes;
- h) Fornecer fitas e lembranças para os 5 grupos;
- i) Fornecer a faixa que vai decorar o palco.

### **Cláusula Terceira**

Ao Rancho Folclórico Tá-Mar compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ



### Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 21 de março de 2017

O Primeiro Outorgante

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

---

(Fernando da Silva Vasco)

IMPRESSO	PAGINA
2017/03/21	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2017/03/21	517	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DA NAZARE E O RANCHO FOLCLÓRICO DA NAZARE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2017 A 19  
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local  
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
37.000,00  
A CABIMENTAR  
1.500,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
35.500,00

EXTENSO

MIL E QUINHENTOS EUROS

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

*Helena Póla*

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/03/21

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2017 / MARÇO
Data :	21-03-2017

NATUREZA		MARÇO
Mês		
	Fundos Disponíveis-Atual	12.870.429,93€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

  
Helena Pola